



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 01
RUBRICA J

Colatina, 28 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
N° <u>384</u>	DATA: <u>28 / 07 / 23</u>
<u>Bra:</u>	
FUNCIONÁRIO	

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para abertura de processo de contratação de empresa especializada para confecção de comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada através da Resolução n.º 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, no ano de 2023.

A “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada pela Câmara Municipal de Colatina, através da Resolução n.º 268/2019, é concedida a empresários e personalidades políticas nascidas no Município de Colatina que venham a se destacar no cenário local em prol da cidade. A entrega dessa homenagem é feita através de uma medalha, no mês de setembro de cada ano, sendo necessário a contratação de uma empresa para a confecção da mesma.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação de compras e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providencias cabíveis.

Respeitosamente,

MARCELO CARVALHO PRETTI
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

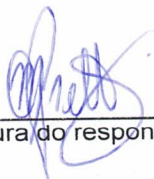
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 384
FOLHA N° 02
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000022 / 2023 - 28/07/2023						
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL						
Local/Setor	DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA						
Solicitante	MARCELO CARVALHO PRETTI						
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS/MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS QUE VIEREM A RECEBER A "COMENDA SENADOR MOACYR DALLA", CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 268/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.						
item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00001	00000104	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO medalha em latão dourado fosco, estilo "cruz de malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. o círculo central sobreposto à cruz terá a foto do senador moacyr dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "comenda senador moacyr dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do senador. o esmalte contido na cruz de malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. separando as duas cores, um filete dourado. no verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do município de colatina. a medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. a largura da fita é de 3,5 cm. preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17,00		
-------	-------	----------	---	----	-------	--	--

x 
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 384
FOLHA N° 03
RUBRICA J

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de 17 (dezessete) comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada através da Resolução n° 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificação contida neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A “Comenda Senador Moacyr Dalla” foi criada pela Câmara Municipal de Colatina, através da Resolução n.º 268/2019. A Comenda é concedida a empresários e personalidades políticas nascidas no Município de Colatina que venham a se destacar no cenário local em prol da cidade. A entrega dessa homenagem é feita através de uma medalha, em Sessão Solene realizada no mês de setembro de cada ano, sendo fundamental importância a contratação de uma empresa para a confecção da mesma.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	Unidade	17	<p>Medalha em latão dourado fosco, estilo “Cruz de Malta”, medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: “Comenda Senador Moacyr Dalla” embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.</p> <p>OBS.: MODELO – ANEXO 1</p>

1

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos materiais/produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo, no endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-025, no horário de 12h às 18h.

4.3. A entrega dos materiais/produtos deverá ser atestada por servidor do Setor de Comunicação/Imprensa designado pelo Presidente da Câmara.



PROC N° 384
FOLHA N° 09
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

5. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;
- 5.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;
- 5.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais/produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 8.2. Substituir os materiais/produtos com problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.3. Comunicar a CONTRATANTE, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da contratação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 9.2. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 9.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 9.4. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

2



ANEXO 1 – MODELO DA COMENDA/MEDALHA

PROC N° 384
FOLHA N° 05
RUBRICA J





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 06
RUBRICA \$

Colatina, 28 de julho de 2023.

Ref. Processo n.º 384/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminhamento o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento - comendas/medalhas**
De: Ava Brindes <ava@avabrindes.com.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 01/08/2023 18:09

web

- PROPOSTA 615.pdf (~2.1 MB)

PROC N° 384
FOLHA N° 07
RUBRICA \$

Boa tarde

Atendendo solicitação, anexo orçamento para a sua apreciação

Permanecemos a disposição

grata



De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA [mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de julho de 2023 15:01

Para: ava@avabrindes.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - comendas/medalhas

Boa tarde,

Solicito orçamento de comenda/medalhas, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.

PROPOSTA COMERCIAL 615/23 – 01/08/2023

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA – PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
 Contato: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
 FONE: (27) 3722-3444 – RAMAL 23
 E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5,5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição "Comenda Senador Moacyr Dalla" e abaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgulão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.</p>	7EVEN	UND	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00
TOTAL GERAL						R\$ 7.650,00



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Condição de Pagamento:- crédito em c/c – 5º. dia útil subsequente ao atesto da NF
- Validade da Proposta:- 30 dias

[Digite aqui]

KAZUE DIONISIO
 (11) 9-9368-2011
 ava@avabrindes.com.br

7EVEN COMERCIO DE BRINDES LTDA.

- Prazo para produção:- até 30 dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento e definição do layout
- Cancelamento de Pedido:- como trabalhamos com desenvolvimento, caso ocorra o cancelamento, teremos que verificar a posição dentro da nossa produção e fazer o levantamento dos custos já ocorridos.
- Preço CIF rodoviário Colatina - ES
- O faturamento será efetuado pelo CNPJ 20.232.031/0001-85

Todas as mercadorias serão produzidas de acordo com esta proposta, portanto se houver alterações deverão ser informadas antes da aprovação.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos

Atenciosamente,


7EVEN COMERCIO DE BRINDES LTDA:
JAIME RODRIGUES BANDEIRA
ADMINISTRADOR

20 232 031/0001-85
7EVEN COMERCIO DE
BRINDES LTDA.
R. Francisco Pereira de Souza, 49
Vila Tolstoi CEP 03269-000
SAO PAULO SP

[Digite aqui]

KAZUE DIONISIO
(11) 9-9368-2011
ava@avabrindes.com.br

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - comendas/medalhas**
De: DG Brindes <dgb.brindes@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 31/07/2023 12:35

web

PROC N° 384
FOLHA N° 10
RUBRICA \$

- Proposta 2.pdf (~86 KB)

Prezados, boa tarde.
Conforme solicitado segue em anexo proposta.
Atenciosamente,

**Equipe DG Brindes**

Rua Barão de Loreto, 259 - Sala 01
- Ipiranga, SP - Brasil

Telefone: (11) 2063-3485

Celular: (11) 97606-8043

Confira também nossas redes sociais:



Em sex., 28 de jul. de 2023 às 15:08, CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de comenda/medalhas, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazi

--
--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com / ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP

CNPJ.04.743.532/0001-70

Insc.Est. N° 117.166.079.118 - Insc.Mun. N° 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - Cep: 04.265-030 - SP/SP

A/C Câmara Municipal de Colatina

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para aquisição do material abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
01	Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo um barrete forrada com a mesma fita.	17	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00

Declaramos que todos os custos envolvidos no fornecimento do material, tais como frete e todos os tributos incidentes, estão inclusos no valor.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias via empenho ou 50% no ato e 50% na entrega.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço/Fornecimento.

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001

Agência: 6809-8 – Conta Corrente: 1070-7

Favorecido: Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP

Chave Pix (CNPJ): 04.743.532/0001-70

São Paulo, 31 de Julho de 2023.

Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/CPF: 17.759.964 / 092.251.768-13

04 743 532/0001-70

MARCIO SANDRO MALLET
PEZARIM - EPP

Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
Ipiranga - CEP 04265-050
SÃO PAULO - SP

PROC N° 384
FOLHA N° 12 A
RUBRICA §

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - comendas/medalhas**
De: INOXIDÁVELLI MULTIPLAC <inoxidavelli@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 07/08/2023 15:43

web

- PROPOSTA DE ORÇAMENTO - COMENDAS MOACYR DALLA - MEGAMULTI - 04_03_2023.pdf (~936 KB)

Olá, Boa tarde!

Obrigado pelo contato e interesse em nossos serviços!

Conforme solicitado, segue em anexo a nossa Proposta de Orçamento para atender essa demanda.

Att.



PROC N° 384
FOLHA N° 12 B
RUBRICA \$

MÁRCIO ANDRÉ Contato Comercial
27 99757-9229 / 3044-6264

Em sex., 4 de ago. de 2023 às 11:48, CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br> escreveu:

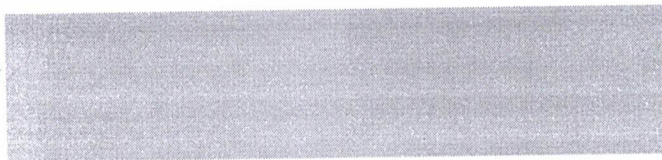
Boa tarde,

Solicito orçamento de comenda/medalhas, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazzi

--



Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99757 - 9229

PROC N° 384
FOLHA N° 13
RUBRICA 3

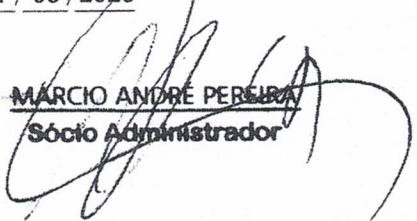
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	INOXIDÁVELLI	UND	17	187,71	3.191,07
TOTAL GERAL						3.191,07

Prazo para entrega: 35 dias

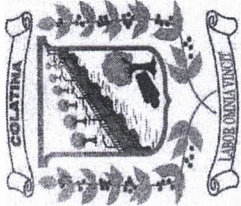
Validade da proposta: 45 dias

Data: 04 / 08 / 2023

ASSINATURA E CARIMBO


MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA
Sócio Administrador

51.685.563/0001-00
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA
RUA FIDÉLIS FERRARI, 455
BAIRRO LACÊ
CEP 29.703-030 - COLATINA - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governor do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

11/08/2023 16:11:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000022/2023 - 01/08/2023 - Processo Nº 000384/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEGAMULTI EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA		MARCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM EPP		7EVEN COMERCIO DE BRINDES LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00000104	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO medalha em latão dourado fosco, estilo "cruz de mata", medindo 5,5 cm de diâmetro. o círculo central sobreposto à cruz terá a foto do senador moacyr dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: comendador senador moacyr dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do senador. o esmalte contido na cruz de malha será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. separando as duas cores, um filete dourado. no verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do município de colatina. a medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgulão de seda. a largura da fita é de 3,5 cm. preso ao término da fita, suíache para amarrar ao pescoço. fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17,000	187,710	3.191,07	200,000	3.400,00	450,000	7.650,00	

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

3.191,07

3.400,00

7.650,00

PROC Nº 384
FOLHA Nº 14
RUBRICA \$



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 384
FOLHA N° 15
RUBRICA \$

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/08/2023 16:11:50

Pesquisa de Preços N° 000022/2023 - 01/08/2023 - Processo N° 000384/2023

Vencedor	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	51.685.563/0001-00
Endereço	RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030
Contato	0000000000 inoxidavwlli@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00	00001	00000104	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO medalha em latão dourado fosco, estilo "cruz de malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. o círculo central sobreposto à cruz terá a foto do senador moacyr dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: comenda senador moacyr dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do senador. o esmalte contido na cruz de malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. separando as duas cores, um filete dourado. no verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do município de colatina. a medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. a largura da fita é de 3,5 cm. preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17,00	187,71	3.191,07

Total do Fornecedor: 3.191,07

Total Geral: 3.191,07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 384
FOLHA N° 16
RUBRICA 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.685.563/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FIDELIS FERRARI	NÚMERO 455	COMPLEMENTO FUNDOSA
--	----------------------	-------------------------------

CEP 29.703-030	BAIRRO/DISTRITO LACÊ	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOXIDAVELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9757-9229/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **16:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIO ANDRE PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 24/11/1978, nº do CPF 042.141.197-03, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, na AVENIDA dos Operários, nº 54, Bela Vista, CEP: 29700-850;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Fidelis Ferrari, nº 455, FUNDOS A;, Lacê, Colatina - ES, CEP: 29703030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

PROC Nº 384
 FOLHA Nº 17
 RUBRICA 9

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCIO ANDRE PEREIRA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO ANDRE PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

PROC Nº 384
 FOLHA Nº 18
 RUBRICA 3

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Colatina - ES, 03 de agosto de 2023

MARCIO ANDRE PEREIRA
Sócio/Administrador

PROC N° 384
FOLHA N° 19
RUBRICA J



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04214119703	MARCIO ANDRE PEREIRA

PROC N° 384
FOLHA N° 20
RUBRICA J



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 09:18 SOB N° 32203165833.
PROTOCOLO: 231348738 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311535075. CNPJ DA SEDE: 51685563000100.
NIRE: 32203165833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 384
FOLHA N° 22
RUBRICA J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.685.563/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:51 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **5A1D.7F3F.8AFF.95C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 384
FOLHA N° 23
RUBRICA J

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000847259

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.685.563/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/08/2023**, válida até **12/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.0338.59E0.E09D**





PROC N° 384
FOLHA N° 29
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0016403

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 51.685.563/0001-00
RUA FIDELIS FERRARI, Nº 455 , LACÊ COLATINA - ES, CEP 29703-030

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230016403

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2023

Data de vencimento: **12/11/2023**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 384
FOLHA N° 25
RUBRICA §**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.685.563/0001-00
Certidão n°: 41017084/2023
Expedição: 14/08/2023, às 16:05:15
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.685.563/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 384
FOLHA N° 26
RUBRICA 3

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.685.563/0001-00
Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTD
Endereço: R FIDELIS FERRARI 455 FUNDOS A / LACE / COLATINA / ES / 29703-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2023 a 08/09/2023

Certificação Número: 2023081010570425695610

Informação obtida em 14/08/2023 16:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC N° 384
 FOLHA N° 27
 RUBRICA J

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.685.563/0001-00

Data de Expedição: 14/08/2023 16:05:51

Validade: 30 DIAS

N° da Certidão: * 2022112731 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

DECLARAÇÃO

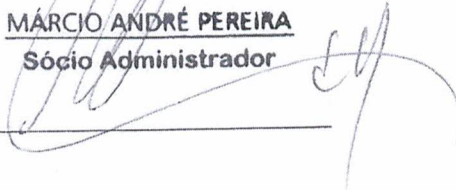
Ref.: Dispensa de Licitação

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.685.563/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Márcio André Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.729.897/ES e do CPF nº 042.141.197-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 10 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA
Sócio Administrador





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 14 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 384/2023

PROC N.º 384
FOLHA N.º 29
RUBRICA [assinatura]

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 51.685.563/0001-00, ofertado menor valor global, R\$ 3.191,07 (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 14/08/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 14 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 384/2023

PROC N° 384
FOLHA N° 30
RUBRICA J

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 31
RUBRICA 3

Colatina, 14 de agosto de 2023

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação serviços para confecção de 17 (dezessete) medalhas em latão dourado fosco estilo “cruz de malta” para a Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 3.191,07 (Três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos) “ informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 446.276,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais



Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 01407210-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
AGOSTO DE 2023

PROC Nº 384
FOLHA Nº 382
RUBRICA

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA															
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA															
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL															
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	2.564.314,10	2.835.685,90	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	526.339,96	607.660,04	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00	24.169,61	19.830,39	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	
319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00	16.208,60	3.891,40	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	
319094000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100.000,00	100.000,00	1.481,00	85.768,42	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	770,00	446.276,32	195.508,90	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	1.409.042,50	
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	335.000,00	335.000,00	118.892,95	216.107,05	12.573,18	97.241,31	97.241,31	97.241,31	97.241,31	97.241,31	97.241,31	97.241,31	97.241,31	
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	30.000,00	41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	2.251,00	4.355.934,92	209.355,08	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	4.690.430,06	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		10.269.744,00	10.269.744,00	2.251,00	5.913.809,08	2.251,00	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92	4.355.934,92
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE															
001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO															
339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00	344.789,28	155.210,72	344.789,28	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		150.000,00	500.000,00	344.789,28	155.210,72	344.789,28	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72	155.210,72
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE															
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE															
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	543.462,65	646.537,35	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.400.000,00	1.190.000,00	543.462,65	646.537,35	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE															
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE															
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	193.909,59	256.090,41	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00	193.909,59	256.090,41	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	6.995.970,60	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	6.995.970,60	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19
TOTAL ÓRGÃO:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	6.995.970,60	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19	5.568.468,19

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 27.314.251/0001-05
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 AGOSTO DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	6.995.970,60	5.453.873,40	No Período 209.355,08	Até o Período 5.568.468,19	1.427.502,41	39.103,18	5.398.216,29	170.251,90	1.597.754,31

FELIPPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE

MAB
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1

PROC Nº 384
 FOLHA Nº 33
 RUBRICA J



PROC N° 384
FOLHA N° 34
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo nº. 384/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para confecção de comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada através da Resolução nº 268/2019, na Câmara Municipal de Colatina/ES no ano de 2023, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para confecção de comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada através da Resolução nº 268/2019, na Câmara Municipal de Colatina/ES no ano de 2023, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.191,07 (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos)**, para o exercício financeiro de 2023.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

1



PROC N° 384
FOLHA N° 35
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

2

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEA9-5DDC-57DD-82ED.



PROC Nº 384
FOLHA Nº 36
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC Nº 384
FOLHA Nº 37
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **14 de agosto de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

4



PROC N° 384
FOLHA N° 38
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

5

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEA9-5DDC-57DD-82ED.



PROC N° 384
FOLHA N° 39
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

6



PROC Nº 384
FOLHA Nº 40
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

7



PROC N° 384
FOLHA N° 91
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



PROC Nº 384
FOLHA Nº 42
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

informações relativas às atuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para confecção de comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a “Comenda Senador Moacyr Dalla”, criada através da Resolução nº 268/2019, na Câmara Municipal de Colatina/ES no ano de 2023, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.191,07 (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

9



PROC N° 384
FOLHA N° 13
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, opino:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.



PROC N° 384
FOLHA N° 44
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 14 de agosto de 2023.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 384
FOLHA N° 45
RUBRICA \$

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CEA9-5DDC-57DD-82ED> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEA9-5DDC-57DD-82ED



Hash do Documento

5657CBECA2B03CE7A6C31AC98009D3CBD08902B0CAE0E97131C4BAB9BF9B2F4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 14/08/2023

16:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 46
RUBRICA §

Colatina, 15 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 384/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação dos serviços à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 019/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 97
RUBRICA \$


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N°. 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 384/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0019

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS/MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS QUE VIEREM A RECEBER A "COMENDA SENADOR MOACYR DALLA", CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 268/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.191,07** (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 15 de agosto de 2023.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

PROC N° 384
FOLHA N° 48
RUBRICA

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1149418

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador
CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento
15/08/2023 14:06:01

Identificação da MATÉRIA

Protocolo
1149418
Título
Termo de ratificação de dispensa 019-2023
Categoria de publicação
Dispensa de Licitação
Coluna(s)
1
Data de Publicação
16/08/2023
Situação
APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.26	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0019

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 17 (dezesete) comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a "Comenda Senador Moacyr Dalla", criada através da Resolução nº. 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificação contida no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.685.563/0001-00**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.191,07** (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 15 de agosto de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente
- Ordenador de despesas

PROC Nº 384
FOLHA Nº 49
RUBRICA \$

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023Código CidadES:
2023.073E0500002.02.0015

O Município de Viana/ES, por meio da Secretária Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico SRP Nº 035/2023**, processo administrativo nº 3014/2023 - SEMSA.
Objeto: registro de preços para futuras aquisições de materiais/insumos odontológicos.

Arrematantes vencedores:

PROC Nº 384
FOLHA Nº 50
RUBRICA \$

IOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, itens 07 e 08, no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais);

DL DENTAL LTDA, itens 04 e 17, no valor total de R\$ R\$ 584,60 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

ODONTOSUL LTDA, itens 09, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens 12 e 13, no valor total de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais);

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, itens 01, 02, 03, 05, 06 e 10, no valor total de R\$ 2.540,30 (dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

Viana-ES, 14 de agosto de 2023.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1149354

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 019/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0019

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 17 (dezessete) comendas/medalhas para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a "Comenda Senador Moacyr Dalla", criada através da Resolução nº. 268/2019,

da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificação contida no Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.685.563/0001-00**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.191,07** (três mil, cento e noventa e um reais e sete centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 15 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas
Protocolo 1149418

São Roque do Canaã

Aviso de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. João Carlos Valadão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 222/2023, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa UNIMUNDI VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.217.413/0001-22, no valor de R\$ 10.462,76 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à compra de passagens aéreas para a Câmara Municipal de São Roque do Canaã.

São Roque do Canaã-ES, 25 de julho de 2023.

João Carlos Valadão
Presidente da Câmara
Protocolo 1149089

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. João Carlos Valadão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 233/2023, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa LF + ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.550.094/0001-61, no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa

www.amunes.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 16 de agosto de 2023.


Ref. Processo n.º 384/2023

PROC N° 384
FOLHA N° 51
RUBRICA \$

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 019/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 384
FOLHA Nº 52
RUBRICA §

Autorização de Empenho Nº 000157/2023

Data: 16/08/23

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000384/2023
Origem	Dispensa Nº 000019/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	51.685.563/0001-00
Endereço	RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17		187,7100	3.191,07
Total Geral							3.191,07

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS/MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS QUE VIEREM A RECEBER A "COMENDA SENADOR MOACYR DALLA", CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 268/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 30 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000155/2023

PROC Nº 384
FOLHA Nº 53
RUBRICA B

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000011
Processo : 0000384/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000157/2023

Tipo: Estimativo
Data : 16/08/2023
Valor : 3.191,07

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 64420 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Bairro : LACE
Endereço : RUA FIDELIS FERRARI
Telefone Fixo:0000000000
Celular: 27997579229
CNPJ/CPF :51.685.563/0001-00
Cidade :COLATINA
UF :ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS/MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS QUE VIEREM A RECEBER A COMENDA SENADOR MOACYR DALLA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 268/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	437.921,12	Despesa Empenhada	3.191,07	Saldo Disponível	434.730,05
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(três mil cento e noventa e um reais e sete centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000019/2023

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.191,07	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.191,07
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.191,07	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.191,07
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.191,07	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.191,07
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.191,07	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.191,07

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 16 de agosto de 2023



 FELIPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE



 MARCELO CARVALHO PRETTI
 DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 384
FOLHA Nº 54
RUBRICA \$

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000158/2023

Data: 16/08/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000384/2023
Origem	Dispensa Nº 000019/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	51.685.563/0001-00
Endereço	RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFEÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17		187,7100	3.191,07

Total Geral

3.191,07

51.685.563/0001-00

**MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA**

RUA FIDÉLIS FERRARI, 455

BAIRRO LACE

CEP 29.703-030 - COLATINA - ES

MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA
Sócio Administrador

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS/MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS HOMENAGEADOS QUE VIEREM A RECEBER A "COMENDA SENADOR MOACYR DALLA", CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 268/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 30 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____